DECRETO Nº 3.531 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016. 000062

"DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE CARGOS DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 3.467, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que o processo de remoção previsto na Lei Complementar Municipal nº 75/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.467/2015, ocorreu em dezembro de 2015, e que não foi publicado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado para todos os fins de direitos, o Resultado Final do Concurso de Remoção de Cargos integrantes do Quadro do Magistério do Departamento Municipal de Educação, aberto por meio do Decreto Municipal nº 3.467, de 16/11/2015, conforme quadro abaixo:

class	NOME	PONT.	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO
01	Alessandra Cristina Bueno	7,375	EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas	EMEI Castro Alves

Art. 2º Findo o processo referente ao Concurso de Remoção, são consideradas remanescentes para ingresso as vagas abaixo apontadas.

PROFESSOR COORDENADOR	
Escola	**Vagas**
EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento	01

PROFESSOR DE APOIO	
Escola	**Vagas**
EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas	01

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
Escola	**Vagas**
EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas	02
EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento	04

Art. 3° Os titulares de cargo removidos deverão assumir sua lotação e entrar em exercício na unidade de destino no **primeiro dia letivo do ano de 2016** salvo quando o servidor estiver em gozo de férias, licença, desempenho de cargo em comissão ou substituição, hipóteses em que deverá apresentar-se no primeiro dia útil após o término do impedimento.

§ 1° O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos profissionais dos cargos da classe de suporte pedagógico e aos profissionais dos cargos da classe de docentes.

§ 2° O docente removido e em exercício na unidade de destino participará do processo de atribuição de classes/aulas previsto para atribuição durante o ano letivo na unidade para a qual se removeu, devendo esta proceder à nova classificação docente para inclusão do novo servidor.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de dezembro de 2015.**

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 18 de fevereiro de 2016, 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Procurador Geral do Município

ELIZIANE DA SILVA SANCHEZ
Diretora Dpto Municipal de Educação

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria